LEI Nº 2.420, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Considera de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ananindeua APAE de Ananindeua**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ananindeua – APAE de Ananindeua**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.640.682-0001-95, fundada em 30 de dezembro de 1999, com sua sede localizada à Travessa WE-13, nº 334, Conjunto Cidade Nova I – Coqueiro – Ananindeua – Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 06 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua